



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
08/03/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Branco
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 15/03/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR CARLOS ROBERTO SEGATTO (TUCURA) - UNIÃO

INDICAÇÃO: 115/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco –MS.

O vereador que a esta subscreve, requer, respeitadas as formalidades regimentais e após aprovada pelo plenário, seja enviado expediente ao Excelentíssimo **Senhor LUCAS CENTENARO FORONI**, Prefeito Municipal, SUGERINDO o seguinte:

ESTUDO DA POSSIBILIDADE DA COMPRA DE UM LOTE DE VACINA CONTRA O COVID-19 PARA A IMUNIZAÇÃO DE TODOS OS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E PRIVADAS, BEM COMO, DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO NOSSO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA: A presente matéria tem o objetivo de proteger não somente os professores e funcionários das redes de ensino, mas principalmente as crianças, que terão contatos frequentes com várias pessoas e com seus coleguinhas de classe.

Com a volta das aulas no dia 8 de março, cresce também a preocupação com a saúde das nossas crianças e também dos nossos servidores públicos que estarão sujeitos a eventual contaminação de um vírus silencioso que não conseguimos ver. Sendo assim o que nos resta É tomar toda e qualquer providência para preservar a saúde independente de gastos financeiros.

Rege-se na constituição federal o seguinte:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local

VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

A constituição da Organização Mundial da **Saúde** afirma: “**Saúde** é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a mera ausência de doença ou enfermidade”. Dessa forma podemos concluir que a melhor forma de tranquilidade tanto física quanto mental e social seria a imunização coletiva desses servidores públicos, municipais, estaduais e privados, para que os pais possam mandar seus filhos para escola mais tranquilizados.

Peço total avaliação aos colegas com assento nessa Casa de Leis e posterior aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, 02/03/2021 - 10:09:10